



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



REQUERIMENTO Nº _____ RQ 1918 /2016
(Da Deputada Sandra Faraj)

L I D O
Em. 29/6/16
Secretaria Legislativa

**Requer encaminhamento de solicitação de
informação ao Departamento de Trânsito
do Distrito Federal – DETRAN/DF.**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com amparo do art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 15, III, combinado com o art. 40 do Regimento Interno, requero que seja solicitada ao **Departamento de Trânsito do DF – DETRAN/DF**, informações sobre o cumprimento a Lei Federal nº 6.296 de 1975, bem como as informações sobre os valores investidos no período de janeiro de 2015 até a presente data com:

- sinalização horizontal, vertical e semaforica;
- engenharia de tráfego e de campo, a construção e a manutenção de vias terrestres, pontes e viadutos, bem como as edificações e instalações necessárias ao controle e operação do trânsito, desde que essas atividades de engenharia estejam voltadas para melhorar as condições de fluidez e de segurança no trânsito;
- desenvolvimento e implantação de corredores especiais de trânsito nas vias já existentes;
- identificação de novos pólos geradores de trânsito;
- estudos e estatísticas de acidentes de trânsito;
- elaboração e implantação de projetos de melhoria do sistema viário urbano;
- aparelhamento das bibliotecas públicas com livros, equipamentos de informática e instalações de rede para consultas via internet;
- valor total de arrecadação com as multas;
- número total de radares móveis e fixos existentes no DF;

Por fim, relação completa de todos os contratos vigentes nessa autarquia com cópia de todos os processos de licitação que os originaram.

JUSTIFICAÇÃO

Nossa Carta Distrital, no seu art. 60, incisos XVI e XXXIII, dispõe *in verbis*:

"Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:
[...]"





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



XVI – fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.”

...
XXXIII – encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa;” (grifos nossos)

Por sua vez, o Regimento Interno da CLDF também é claro sobre a competência do parlamentar de fiscalizar os atos do Poder Executivo no seu art. 15, inciso X, *in verbis*:

“Art. 15. O exercício do mandato do Deputado Distrital inicia-se com a posse, cabendo-lhe, uma vez empossado:

[...]

X – ter acesso às informações necessárias à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta e indireta;”

Assim sendo, dentre as funções do parlamentar está a de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo. Para isso, necessário se faz ter acesso às informações sobre o cumprimento do artigo 3º da Lei Federal nº 6.296 de 1975, com a apresentação pelo Detran/DF das planilhas contendo os gastos com cada inciso, dos valores atualizados recebidos pela arrecadação com aplicações de multas nas vias do Distrito Federal, no período de janeiro de 2015 até o momento.

Necessito ainda para melhor análise da situação desta autarquia distrital informação sobre o número total de radares móveis e fixos existentes no DF e relação completa de todos os contratos vigentes no DETRAN/DF com cópia de todos os processos de licitação que os originaram.

Destarte, por acreditar que a transparência e a moralidade devam orientar toda a Administração, e a fim de exercer plenamente as prerrogativas de fiscalização deste Legislativo em suas atribuições institucionais, resta plenamente justificado o objeto da proposição em análise, devendo o agente público prestar as informações no prazo legal.

Sala das Sessões,


Deputada **SANDRA FARAJ**

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 1918 / 2016
Folha Nº 02 de 02

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 1.918/16.

Autoria: Deputado(a) Sandra Faraj (SD)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40 do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 04/07/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Legislativo